



## EDITAL SIMPLIFICADO Nº 001/2017

### PROCESSO SELETIVO 01/2017 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS DE ALUNOS ESPECIAIS NO PPG EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS-UFG

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para alunos especiais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG), com validade para o segundo semestre de 2017.

- 1.1. Define-se como Aluno Especial aquele matriculado em disciplina isolada.
- 1.2. Será permitida a matrícula de Aluno Especial unicamente nas disciplinas optativas do CIAMB.
- 1.3. Será permitida a matrícula em apenas 02 disciplinas, concomitantemente ou não.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas em **08/08/2017**, no horário de 08:00 às 17:00 horas, por meio eletrônico enviando a documentação para o email da Secretaria do Programa: [ppgciamb@gmail.com](mailto:ppgciamb@gmail.com).

A relação de disciplinas ofertadas para o segundo semestre letivo de 2017, os formulários de inscrição, regulamento do Programa e o Edital poderão ser obtidos no site <http://ciamb.prpg.ufg.br/>.

##### 2.1 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1.1 Para inscrição ao exame de seleção simplificado para aluno especial do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais – Nível Doutorado, da UFG, o candidato deverá apresentar cópia digital dos seguintes documentos:

- a) Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido.
- b) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e/ou de mestrado, reconhecido pelo órgão federal competente, ou ainda, declaração emitida pela secretaria de graduação e/ou pós-graduação, assinada pelo coordenador de curso/programa, de que está prevista a conclusão dos mesmos antes do período de matrícula do Programa de Doutorado em Ciências Ambientais da UFG;



- c) Histórico escolar completo do curso de graduação e/ou mestrado;
- d) Carteira de identidade ou visto RNE para estrangeiros residentes no País;
- e) *Curriculum Vitae* atualizado em Plataforma *Lattes* ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));
- f) Ofício indicando os motivos profissionais/acadêmicos que levam à solicitação da matrícula na disciplina específica.

2.1.2 A documentação de inscrição mencionada no item 2.1.1, deverá ser enviada pelo email [ppgciamb@gmail.com](mailto:ppgciamb@gmail.com).

2.1.3 A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, em função de ser verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

2.1.4 É vedada a inscrição extemporânea.

2.1.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIAMB-UFG do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. O número de vagas ofertadas para Alunos Especiais em cada disciplina será definida no dia 08 de agosto e informado no site do Programa.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção para alunos especiais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG) será desenvolvido pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria de Pós-Graduação do CIAMB, de acordo com o seu regulamento.

### **5. DA MATRÍCULA**

5.1 No ato da matrícula, que ocorrerá no dia 17 de agosto de 2017, no período da manhã (das 08:00 às 12:00), na secretaria do CIAMB, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula;
- b) cópia impressa dos documentos relacionados no item 2.1.1.

5.2 Não serão aceitas as matrículas de candidatos com documentação incompleta.



## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

6.2 A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.3. A aprovação garante a matrícula apenas na disciplina especificada na ficha de inscrição e para o semestre estabelecido no processo seletivo simplificado.

6.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG).

Goiânia, 18 de Julho de 2017.

Prof. Dr. Fausto Miziara  
Coordenador em Exercício do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação-UFG